



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 691/2013– SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **5.700/2.012 – 25.367**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Outorga nº **1.799/2.012**, de **10 de setembro de 2012**, que outorgou a **CÉSAR NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **842.717.361-04**, no Art.1º, no campo **TIPO DE USO** presente no quadro, onde se lê: **“BARRAMENTO SEM CAPTAÇÃO”**, leia-se, **“BARRAMENTO”**; no campo **FINALIDADE**, onde se lê: **“ATENDER DEMANDA FUTURA DE IRRIGAÇÃO”**, leia-se, **“ATENDER A DEMANDA DE UM EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO, PROCESSO 17.785/2.012, PORTARIA 508/2.013”**. No Art. 2º, inciso IV, onde se lê: **“Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso”**, leia-se **“Manter uma vazão mínima de 4,5 l/s a jusante do barramento”**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dia do mês de março de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

